



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI Nº 1.919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA VACINA  
CONTRA HPV AOS ADOLESCENTES DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A vacinação contra o vírus HPV - Vírus do Papiloma Humano, dos adolescentes da rede municipal de ensino poderá ser realizado na sua respectiva unidade escolar.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da data da sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 25 de novembro de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL